LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01788-9/2022

PROCESSO: **LO.00782-9/2022**
VALIDADE: **16/05/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
OITIS 7 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	34.211.395/0001-93

EMPREENDIMENTO

NOME

PARQUE EÓLICO OITIS 7

Capacidade Instalada Total: 49,5 MW / Área Total dos Parques: 30,5946 ha

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.001186-0	1591

ATIVIDADES

ATIV.7263 - GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA ENQUADRADA EM PELO MENOS UM DOS CRITÉRIOS DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CONSEMA 046/2022 (D2-008)

Características:

Capacidade Instalada: 49,5 MW / Número de Aerogeradores: 9,0 unid / Área do Parque: 30,5946 ha

Município:	Coordenadas Geográficas:
Dom Inocêncio (PI)	09°03'35.08"S / 41°44'14.01"O

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 31/10/2024 às 10:25
[FoJk5xviZBLw6DmsG8HEYQCNXC8W1ZRcDCiaWHpexEWUU1iFgzRTEO7MMZo35WuJ]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 09/01/2025 às 12:37
[6P9Hh1kiI14GIjXrO1l0JowHF1rETeQfc7iUVrcVq49GS367xEuCG48T1X2DXYfd]

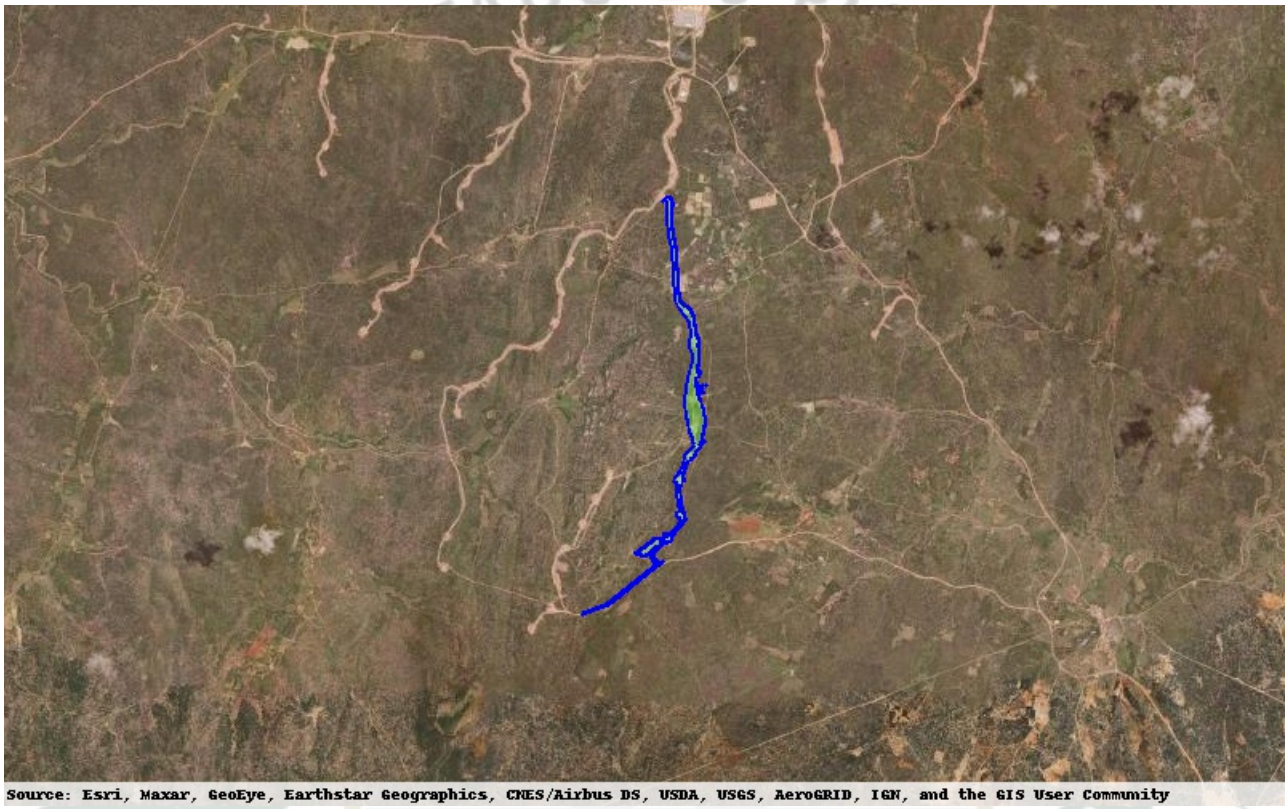
Emitido eletronicamente em 09/01/2025 12:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.120968-1/2025.32E7.030F.6700]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.737225, -9.059744444444446)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **16/05/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 31/10/2024 às 10:25
[FoJk5xviZBLw6DmsG8HEYQCNXC8W1ZRcDCiaWHpexEWUU1iFgzRTEO7MMZo35WuJ]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 09/01/2025 às 12:37
[6P9Hh1kiI14GIjXrO1l0JowHF1rETeQfc7iUVrcVq49GS367xEuCG48T1X2DXYfd]

Emitido eletronicamente em 09/01/2025 12:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.120968-1/2025.32E7.030F.6700]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar informações / esclarecimentos sobre O empreendedor deve realizar ações de sensibilização dos proprietários em relação à importância da preservação das áreas de Reserva Legal e quanto as atividades proibidas e permitidas nessas áreas protegidas por lei, no intuito de colaborar para a conscientização sobre as Reservas Legais da região, no contexto do Programa de Comunicação Social (PCS).	365 dias (09/01/2026)	Não Atendida
C2. Apresentar Documento Condicional: Declaração de Cumprimento de Reposição Florestal Obrigatória - DRFO (Declaração de Cumprimento de Reposição Florestal Obrigatória - DRFO / Executar REPOSIÇÃO FLORESTAL (Condicionantes da ASV), conforme processo SEI nº 00130.002133./2023-30, no Parque do Canion do Rio Poty. Anexar no SIGA o relatório de execução e o documento de cumprimento de reposição florestal obrigatória.)	547 dias (10/07/2026)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 31/10/2024 às 10:25
[FoJk5xviZBLw6DmsG8HEYQCNXC8W1ZRcDCiaWHpexEWUU1iFgzRTEO7MMZo35WuJ]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 09/01/2025 às 12:37
[6P9Hh1kiI14GIjXrO1l0JowHF1rETeQfc7iUVrcVq49GS367xEuCG48T1X2DXYfd]

Emitido eletronicamente em 09/01/2025 12:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.120968-1/2025.32E7.030F.6700]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C3. Apresentar Relatórios de Monitoramento ProRAD, conforme modelo constante do Anexo L3 da Instrução Normativa Nº07/21. (Executar PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - ProRAD. Apresentar anualmente, ao longo da execução do ProRAD, Relatórios de Monitoramento, conforme modelo constante do Anexo L3 da Instrução Normativa Nº07/21. O responsável técnico pela elaboração e execução do ProRAD comunicará, por intermédio dos Relatórios de Monitoramento, todas e quaisquer irregularidades e problemas verificados na área em processo de recuperação, sob pena da responsabilidade prevista no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Ao final da execução do ProRAD, deverá ser apresentado Relatório de Avaliação com indicativos que permitam aferir o grau e a efetividade da recuperação da área e contemplem a recuperação das funções e formas ecossistêmicas no contexto da bacia, da sub bacia ou da microbacia".)	365 dias (09/01/2026) Anual	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.02507-6/2022. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 09/01/2025

(assinado eletronicamente)
DANIEL GUIMARAES GONCALVES
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 31/10/2024 às 10:25
[FoJk5xviZBLw6DmsG8HEYQCNXC8W1ZRcDCiaWHpexEWUU1iFgzRTEO7MMZo35WuJ]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 09/01/2025 às 12:37
[6P9Hh1kiI14GIjXrO1l0JowHF1rETeQfc7iUVrcVq49GS367xEuCG48T1X2DXYfd]

Emitido eletronicamente em 09/01/2025 12:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.120968-1/2025.32E7.030F.6700]